



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 28, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre o serviço de transporte em veículos oficiais no âmbito da PRDF.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 33, inciso II do [Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal](#), combinado com a [Portaria PGR/MPF nº 70, de 29 de setembro de 2015](#), resolve:

Art. 1º Os veículos oficiais de representação e de transporte especial serão utilizados no desempenho da função pública pelos respectivos membros, inclusive nos trajetos da residência ao local de trabalho e a compromissos externos e vice-versa, nos termos da [Portaria nº 70, de 29 de setembro de 2015](#).

§1º A utilização dos veículos oficiais nos trajetos da residência para a PRDF ou para outro compromisso de trabalho externo e vice-versa dependerá da disponibilidade do setor, que deverá dar preferência ao transporte de membros realizado a partir da PRDF e ao cumprimento das diligências pendentes.

§2º Competirá à Seção de Transporte - SETRAN organizar os pedidos de utilização dos veículos oficiais, devendo observar a preferência disposta no parágrafo anterior e submeter eventuais dúvidas ao gabinete do(a) Procurador(a)-Chefe.

§3º A SETRAN deverá manter uma Agenda Google compartilhada com todos os gabinetes e atualizada diariamente com os agendamentos realizados.

Art. 2º Os casos omissos serão submetidos à chefia da Unidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANNA CAROLINA RESENDE MAIA GARCIA  
Procuradora-Chefe

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 19 fev. 2024. Caderno Administrativo, p. 11.](#)